



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 92/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/3477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 111/07

**Termo de Contrato n.º 114/07**

**Objeto:** Prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/08/09.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 161.569,51 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs conforme fls. 860 do processo.

07140.12.365.2002.4188.070119.0202.262000.339039;

07140.12.365.2002.4188.070119.0205.210021.339039;

07140.12.361.2002.4188.070114.0101.220000.339039, e

07140.12.361.2002.4188.070114.0205.220021.339039.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.078,47 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de agosto de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - ME**

Representante Legal: Milton Aparecido Lopes

R. G. n. 13.763.249-6

C. P. F. n.º 024.472.768-69